



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Homologação / Adjudicação	15
Comunicados	16
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	17
Atos Legislativos	17
Atos de Mesa	17
Atos	17

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.233/21

Decreto nº 3.233, de 03 de maio de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.954, de 23 de novembro de 2020, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	115	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
	118	10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo		
02	14	00	Departamento de Administração		
	243	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	17	00	Departamento de Educação		
	316	12.306.0010.2108.0000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 3 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.233/21

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
	272		04.695.0011.2104.0000	RODEO FEST		-365.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 4 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.234/21

Decreto nº 3.234, de 03 de maio de 2021.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.954, de 23 de novembro de 2020, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 5 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.234/21

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 108	10.301.0009.2017.0000		Saúde para Todos	6.480,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 145	10.304.0009.2022.0000		Saúde para Todos	25.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 156	10.305.0009.2092.0000		Saúde para Todos	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 171	08.244.0012.2043.0000		Assistência Social	10.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	17	00	Departamento de Educação	
Ficha: 348	12.361.0010.1026.0000		Criança na Escola	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 378	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				99.480,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 6 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.234/21

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	110	10.301.0009.2017.0000	Saúde para Todos	-6.480,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	143	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos	-25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	147	10.304.0009.2022.0000	Saúde para Todos	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	172	08.244.0012.2043.0000	Assistência Social	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	176	08.244.0012.2045.0000	Assistência Social	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	17 00	Departamento de Educação	
Ficha:	308	12.306.0010.2107.0000	Criança na Escola	-9.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	374	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	383	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	390	12.361.0010.2115.0000	Criança na Escola	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	432	12.365.0010.2035.0000	Criança na Escola	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	448	12.365.0010.2114.0000	Criança na Escola	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-99.480,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 7 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.245/21

Decreto nº 3.245, de 07 de junho de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art.1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1.986, de 7 de junho de 2021, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	474	10.301.0009.2087.0000	SES-CUSTEIO-CONVÊNIO Nº 674/2019	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 140	SES-CUSTEIO-CONVENIO 674/2019		

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	16	00	Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		
	272	04.695.0011.2104.0000	RODEO FEST	-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 8 de 18



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.245/21

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 9 de 18

Decreto nº 3.248, de 15 de junho de 2021.

“Nomeia membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos da Lei nº 1.700, de 17 de janeiro de 2017, com a redação dada pela Lei nº 1.987, de 7 de junho de 2021, os seguintes representantes:

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho referido no “caput” deste artigo, é de dois (2) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º - Para ocupar o cargo de Presidente do COMTUR, gestão 2021/2023, foi eleita por seus pares em reunião do colegiado, a Sra. Carla Lapetina Cadore.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 112-A, de 1º de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Rosangela Aparecida de Almeida Pereira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.766.219-1/SSP/SP e do CPF nº 377.355.578-41, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 10 de 18

Portaria nº 116, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.211/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Flavia Ciconato Caetano, brasileira, solteira, portadora do RG nº 43.099.687-1/SSP/SP e do CPF/ME nº 339.673.408-48, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 117, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.212/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Amanda de Araújo Miguel, brasileira, casada, portadora do RG nº 49.476.425-9/SSP/SP e do CPF/ME nº 416.623.358-06, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 11 de 18

Portaria nº 118, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.213/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Geovana Aparecida Frare, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.819.177-3/SSP/SP e do CPF/ME nº 346.728.308-02, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 119, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.214/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Isabele Monique Boriassi, brasileira, solteira, portadora do RG nº 47.133.096-6 e do CPF nº 390.310.308-05, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 12 de 18

Portaria nº 120, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.215/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Luciana Veridiana da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.818.945-6 e do CPF nº 361.675.368-64, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 121, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.216/06/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Anelise Aparecida Boriassi, brasileira, solteira, portadora do RG nº 44.706.224-4 e do CPF nº 384.542.698-51, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 13 de 18

Portaria nº 122, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Samara Cristina Machado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.728.732-8 e do CPF nº 445.975.158-52, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 123, de 16 de junho de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

RESOLVO :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Sabrina de Oliveira Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 55.372.213-X e do CPF nº 463.403.918-42, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 14 de 18

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 15/06/2021 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 116-A, de 1º de junho de 2021.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 112-A, de 1º de junho de 2021.

[...]

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/06/2021

OBJETO: "Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos e material de enfermagem, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS"

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/07/2021 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponível para consulta a partir de 17/06/2021 e retirada nos sites: bll.org.br e/ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1170/06/2021

OBJETO: Registro de preços de aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato para atender pacientes em domicílio, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Móvel de Saúde e Hospital Municipal, tendo em vista o aumento dos casos de COVID-19 e suas imprevisibilidades, que geraram um grande aumento do consumo, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/07/2021 às 09:00 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, com recursos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003477-6 / PROCESSO23400.002293/2020-12, TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003475-6 / PROCESSO23400.002292/2020-60, TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202003894-6 / PROCESSO23400.002303/2020-10, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/07/2021 às 09:00 horas.

Os Editais estarão à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 17/06/2021 até o dia 07/07/2021, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 15 de 18

ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 16 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1059/05/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s), em fornecimento e instalação de Playgrounds nas Praças Wallace Santos de Jesus, Carolina Roncada de Moraes e Antônio Miguel Sobrinho, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 010/2021, para a empresa: TEREZINHA MARIA DE LIMA - ME, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Morungaba, 15 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 007, de 17 de junho de 2.021.

“Retoma a vigência do Ato da Mesa nº 001, de 15 de março de 2.021, com a redação que lhe foi dada pelo Ato da Mesa nº 002, de 24

de março de 2.021”.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais

Considerando o aumento no número de casos e internações, e infelizmente o aumento do número de mortes no município;

Considerando a ocorrência de casos de contaminação de funcionários e vereadores na Câmara Municipal e de parentes próximos dos mesmos;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, manteve o Estado na fase de transição;

Considerando que o Poder Legislativo municipal deve contribuir para o esforço para diminuição do vírus causador da pandemia de Coronavírus.

RESOLVO:

Art. 1º - Todas as determinações contidas no Ato da Mesa 001, de 15 de março de 2.021, com a redação que lhe foi dada pelo Ato da Mesa nº 002, de 24 de março de 2.021, retomam sua vigência até 30 (trinta) de julho de 2.021 (dois mil e vinte e um), revogando-se a suspensão e o Ato da Mesa 006, de 14 (catorze) de maio de 2.021 (dois mil e vinte um);

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará até o dia 30 de julho de 2.021, podendo o mesmo sofrer alteração em razão da evolução da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, 17 de junho de 2.021.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara Municipal de Morungaba

VIRGILIO ELIAS JUNIOR

Vice-presidente

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Primeiro Secretário

ROGÉRIO ANTONIO FANCHIN

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em 17 de junho de 2021.

VALDIRENE APARECIDA MACHADO CARMACIO

Agente Legislativa

Atos

ATO Nº 009, de 17 de junho de 2.021

“Retoma a vigência do Ato 001, de 17 de março de 2020 e dá outras providências”.

Eu, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, e

Considerando o aumento no número de casos e internações, e infelizmente o aumento do número de mortes no município

Considerando a ocorrência de casos de contaminação de funcionários e vereadores na Câmara Municipal e de parentes próximos dos mesmos

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, manteve o Estado na fase de transição considerando que o Poder Legislativo municipal deve contribuir para o esforço para diminuição do vírus causador da pandemia de Coronavírus



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 791

Página 18 de 18

RESOLVO:

Art. 1º - Os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020 ficam retomados até o dia 09 (nove) de julho de 2.021 (dois mil e vinte e um), ficando novamente vedado o acesso físico as dependências da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba e ao público externo, nos exatos termos do Ato nº 005, de 01 de abril de 2.021;

§1º – Todo e qualquer serviço ou informação neste período deverá ser solicitado pelo email camaramorungaba@terra.com.br e a resposta também será fornecida por meio virtual, dentro dos prazos legais.

§2º - Incumbirá ao Presidente ou a alguém por ele designado estabelecer escala de revezamento para execução de trabalhos administrativos internos, por sistema de rodízio para não comprometer o necessário distanciamento físico entre as pessoas caso haja a necessidade de trabalho presencial, devendo os trabalhos do legislativo serem desenvolvidos preferencialmente em sistema de trabalho remoto à distância pelos servidores;

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará até que sobrevenha o prazo referido no Art. 1º ou até que outro Ato o revogue ou modifique, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2.021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Morungaba/SP, 17 de junho de 2.021.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara Municipal de Morungaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em 17 de junho de 2.021.

Dr. MICHEL ASSIS MENDES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico da Câmara